



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 23 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PREFEITO DECORRENTE DA COMUNICAÇÃO EXPEDIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000391-33.2011.8.14.0024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, incisos XXI da Lei Orgânica Municipal e artigo 28, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaituba/Pá

CONSIDERANDO o ofício recebido pelo Poder Legislativo em 18/10/2024 (sexta-feira) oriundo da 1ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba/Pá, bem como o pedido de esclarecimento e sua resposta recebida em 23/10/2024 (quarta-feira);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 24, inciso XXI, e 42 da Lei Orgânica do Município de Itaituba/Pá;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itaituba/Pá;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a extinção do mandato 2021-2024 do Prefeito Municipal de Itaituba, Sr. Valmir Clímaco de Aguiar, com a consequente vacância em caráter definitivo do cargo de Prefeito Municipal no mandato 2021-2024.

Art. 2º - O Vice-Prefeito, Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, substituto legal do Prefeito Municipal, deverá tomar posse definitiva no cargo de Prefeito Municipal

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - contato: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará

E-mail: camaradeitaituba@outlook.com

Site: www.itaituba.pa.leg.br

DIRCEU Assinado de
forma digital
BIOLCH por DIRCEU
l:43007 8104.C48430074
449120 49120
2024.10.23
10:26:15 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

para completar o mandato 2021-2024, conforme previsão do art. 42 da Lei Orgânica de Itaituba/Pa

Art. 3º - Convoca-se o Vice-Prefeito, Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, para imediatamente tomar posse e iniciar a titularidade do cargo de Prefeito Municipal de Itaituba/Pa.

Art. 4º - Publique-se e comunique-se às autoridades competentes.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará,
23 de outubro de 2024

DIRCEU
BIOLCHI:430
07449120

Assinado de forma
digital por DIRCEU
BIOLCHI:43007449120
Dados: 2024.10.23
10:26:27 -03'00'

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 24/10/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,

Publicada no Diário Oficial do Município;

Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co


Câmara Municipal de Itaituba
Marcelino F. da Silva
Secretário Administrativo
CRA: 05829
Portaria: 006/1986

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - contato: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-020 - Itaituba - Pará

E-mail: camaradeitaituba@outlook.com

Site: www.itaituba.pa.leg.br